

8º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 591/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ 01/09/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE, ZERO QUILOMETROS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. Vivian Taborda Alvim.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Avenida Pedro Linhares Gomes, nº 4650, Bairro Industrial, no Município de Ipatinga - MG, CEP: 35.1660-291, Fone (31) 3801-4900, e-mail guilherme@levarenault.com.br, carolina@levarenault.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40, Inscrição Estadual nº 0017513680019, neste ato representado por **sua sócia Sra. Maria Carolina Alves Nogueira**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.***.68 e portador da Carteira de Identidade nº ***.***.***1, expedida pela SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020, observados os termos do instrumento convocatório que fundamenta a contratação em referência e em consonância com a Resolução ICISMEP nº 103, de 15 de julho de 2026, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 3 pertencentes ao **município de Pequi/MG**, em favor do Município de **Pará de Minas/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Pará de Minas/MG** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
03	RESOLUÇÃO SES 9.332 E 9.122 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO - Descritivo conforme o Termo de Referência	01 UND



Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Igarapé/MG, 17 de agosto de 2026.

Thamiris Andrade Eugênio
Licitações e Contratos - ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP

Assinado por 2 pessoas: THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO e VIVIAN TABORDA ALVIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://icismep.idoc.com.br/verificacao/0DDB-B580-A5BC-E459>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DDB-B580-A5BC-E459

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO (CPF 118.XXX.XXX-19) em 17/08/2026 08:00:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 17/08/2026 13:34:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/0DDB-B580-A5BC-E459>